

**Anexo da Proposta nº 002/2020 - CCEE
Programa Anual de Trabalho**

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	Ação Priorizada	Objetivo da Ação	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Coordenação Crea	Equipe Creas	
1	I - Exercício e atribuições profissionais	Educação a Distância - EaD (Anexo da Decisão PL-0044/2020)	Apresentar proposta contemplando as seguintes demandas:	Relação dos cursos EaD da modalidade da coordenadoria ofertados por instituições sediadas na circunscrição do respectivo Crea, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Instituição de Ensino e Curso.	Até a 3ª reunião de 2020 da coordenadoria.	MT RS	TODOS	
			a) Mapeamentos dos cursos ofertados na modalidade EaD por instituições sediadas em sua circunscrição;					Relação dos cursos EaD da modalidade da coordenadoria ofertados por instituições sediadas na circunscrição do respectivo Crea, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Instituição de Ensino e Curso.
			b) Mapeamentos dos pólos existentes em sua circunscrição, verificando a sua infraestrutura: laboratórios, biblioteca, tutores, entre outros;					Relação dos pólos existentes na circunscrição do respectivo Crea que possua cursos EaD da modalidade da coordenadoria, com as seguintes informações: Unidade da Federação, Pólo, Curso e infraestrutura.
			c) Trabalho de cadastramento dos cursos;					Relação referente ao cadastramento de cursos EaD da modalidade da coordenadoria, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Processo/Protocolo, Instituição de Ensino, Curso, Título, Código da Res. 473, Decisão do Plenário, Decisão da Câmara, Autorização (Curso), Reconhecimento (Curso), Credenciamento (Instituição).
			d) Avaliação do INEP sobre os cursos da modalidade EaD;					Relação dos cursos EaD da modalidade da coordenadoria e respectivas avaliações, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Instituição de Ensino ou Pólo, curso e avaliações (índices CC, CPC e Enade).
			e) Levantamento das principais diferenças na metodologia de análise de cursos EaD;					Descrição sobre as principais diferenças ou não entre os Creas da metodologia de análise de cursos EaD.
f) Sugestão de ações e procedimentos na análise curricular em EaD;	Sugestão de procedimentos unificados em todos os Creas para análise curricular de cursos EaD da modalidade da coordenadoria.	MT RS	TODOS	GO	MS PE PR RN SP			

Anexo da Proposta nº 002/2020 - CCEEF
Programa Anual de Trabalho

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	Ação Priorizada	Objetivo da Ação	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Coordenação Crea	Equipe Creas
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos <i>(Anexo da Decisão PL-0044/2020)</i>	Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos	- Relação contendo o quantitativo de atuações por infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, tramitando ou arquivados, na área da coordenadoria e por Crea.	Até a 2ª reunião de 2020 da coordenadoria.	MS	TODOS
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Monitoramento, no âmbito da respectiva coordenadoria, da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, e da meta que determinou aos Creas fiscalizar 100% dos hospitais do país, para as modalidades que atuam em obras e serviços ligados a empreendimentos hospitalares <i>(item “2” da Decisão PL-0045/2020)</i>	a) Apresentar, mediante proposta, o monitoramento, no âmbito da respectiva coordenadoria, da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, referida no item 1 da Decisão PL-0045/2020.	Levantamento e relação das diretrizes, no âmbito da coordenadoria, adotadas pelos Creas de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida e respectivos quantitativos de fiscalizações realizadas.	Em todas as reuniões	Centro-Oeste: MT Nordeste: RN Norte: PA Sudeste: ES Sul: PR	TODOS
4	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Projeto de Lei nº 5.465/2019 <i>(Anexo da Decisão PL-0045/2020)</i>	Discussão e contribuição ao Projeto de Lei nº 5.465/2019	Manifestação mediante proposta contendo contribuição ao Projeto de Lei nº 5.465/2019.	Até a 2ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	ES	AM DF PA RN
5	I - Exercício e atribuições profissionais	Subsidiar e acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das Decisões nº PL-1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea.	Subsidiar tecnicamente a Procuradoria Jurídica do Confea sobre o embasamento das atribuições profissionais da Engenharia Florestal, considerando a Proposta CCEEF 13/2018. Participar de reuniões junto à Procuradoria Jurídica do Confea e demais instâncias envolvidas para acompanhar o cumprimento das Decisões nº PL1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea.	Subsídios técnicos entregues para a Procuradoria Jurídica do Confea Reuniões realizadas com o Confea contando com a participação do representante da CCEEF (Conselheiro Pedro Salles - Crea-DF). Deliberação das Decisões nº PL1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea atendidas.	Até a 4ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	DF	DF
6	I - Exercício e atribuições profissionais	Propor a criação no âmbito do Confea de um Grupo de Trabalho para realizar estudo dos dispositivos infra-legais e mecanismos de controle que tem inibido o exercício e a atuação profissional dos engenheiros florestais nas atividades inerentes ao Manejo, Industrialização e aproveitamento das florestas nativas.	Apresentar proposta de criação no Confea de grupo de trabalho visando o estudo detalhado dos dispositivos infra-legais e mecanismos de gestão e controle que prejudicam ou criminalizam o exercício profissional, causando redução drástica do número de profissionais ativos nos estados que compõe a Amazônia Legal, garantindo ao profissional o cumprimento da alínea “a” do art. 1º da Lei nº 5.194/1966.	Proposta encaminhada ao Confea de criação no Confea de grupo de trabalho visando o estudo detalhado dos dispositivos infra-legais e mecanismos de gestão e controle que prejudicam ou criminalizam o exercício profissional, causando redução drástica do número de profissionais ativos nos estados que compõe a Amazônia Legal.	Até a 2ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	AM	DF MT RO RR

**Anexo da Proposta nº 002/2020 - CCEE
Programa Anual de Trabalho**

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	Ação Priorizada	Objetivo da Ação	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Coordenação Crea	Equipe Creas
7	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Monitoramento, no âmbito dos Creas, em adotar e ampliar a fiscalização em empreendimentos que desempenham atividades de serviços de engenharia florestal, utilizando geotecnologias.	Apresentar, mediante proposta da coordenadoria, diretriz de fiscalização em empreendimentos que utilizem geotecnologias em serviços de engenharia florestal.	Relação das diretrizes a serem adotadas pelos Creas de fiscalização em produtos oriundos de tecnologia que envolvam a engenharia florestal.	Até a 4ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	PE	GO MS MT PR RN RR SP
8	I - Exercício e atribuições profissionais	Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC.	Apresentar, mediante proposta, sugestões de atualização das diretrizes curriculares da engenharia florestal dentro das novas perspectivas da ciência florestal.	Sugestão de nova diretriz curricular da engenharia florestal.	Até a 4ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	SP	DF GO MG MS PA PE PR RN RR
9	II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas	Normalizar a criação de registro simplificado de pessoa jurídica que desenvolva atividades na área da engenharia florestal.	Apresentar, mediante proposta, propositura de normativo regulamentando o registro simplificado de pessoas jurídicas que desenvolvam atividades na área da engenharia florestal.	Proposta de normativo e respectiva exposição de motivos regulamentando o registro simplificado de pessoas jurídicas que desenvolvam atividades na área da engenharia florestal.	Até a 3ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	SC	TODOS
10	I - Exercício e atribuições profissionais	Discutir, elaborar e propor conteúdos mínimos de formação profissional para atribuição profissional na prestação de serviços e atuação em processos relacionados ao ordenamento florestal e controle do uso de matéria-prima florestal definidos pelas Leis nº 12.651, de 2012 (Código Florestal) e nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).	Apresentar proposta que nivele nacionalmente os conteúdos de formação profissional necessários para que sejam concedidas atribuições à profissionais da Engenharia, Agronomia, Geociências, e que sirva como referência para outras profissões abrangidas por outros conselhos (ex: Biólogos) para que atuem na prestação de serviços e em processos relacionados ao ordenamento florestal e controle do uso de matéria-prima florestal definidos pelas Leis nº 12.651, de 2012 (Código Florestal) e nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).	Proposta de conteúdos mínimos elaborada e apresentada para apreciação.	Até a 4ª reunião de 2020 da Coordenadoria.	DF	TODOS